



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

São Gabriel da Palha, 22 de novembro de 2019.

MENSAGEM Nº 062/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000911/2019

22/11/2019 12:59:37

PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC encaminhou ao Superintendente Adjunto da Receita Federal, 7ª Região Fiscal do ES/RJ, um pedido de incorporação de mercadorias apreendidas, cópia anexa.

O Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal do Brasil destinou mercadorias, conforme o Ato de Destinação de Mercadoria – ADM Nº 0140, de 30/08/2019, Processo Nº 12466.720413/2019-34, cópia anexa. A utilização das mercadorias são de total responsabilidade do beneficiário, de modo a atender o interesse público e social.

Uma quantidade das bermudas de uso masculino, em tecido plano, que foram recebidas serão doadas para Organizações do Município, sendo a APAE e o Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel, através de Termo de Doação, onde as mesmas irão prestar contas da destinação das bermudas.

Face ao exposto estamos encaminhamos a Vossas Excelências, para a devida apreciação e aprovação, em Regime de Urgência Especial, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Bens Móveis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha - APAE e ao Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 22 de novembro de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 99 , de 22 de novembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Bens Móveis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha - APAE e ao Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a quantia de 800 (oitocentas) unidades de bermudas de uso masculino, de diversos tamanhos e cores em tecido plano, de propriedade do Município de São Gabriel da Palha, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita na no CNPJ sob o nº 31.798.457/0001-17.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a quantia de 800 (oitocentas) unidades de bermudas de uso masculino, de diversos tamanhos e cores em tecido plano, de propriedade do Município de São Gabriel da Palha, ao Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita na no CNPJ sob o nº 27.452.200/0001-31:

Art. 3º As doações previstas no Art. 1º, e no Art 2º, desta Lei, serão formalizadas pela Prefeita Municipal, através de Termo de doação, devendo as donatárias assinar o Termo de Recebimento de Doação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 22 de novembro de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal





OFÍCIO Nº00011/2019 - GAB/COMPDEC-SGP

São Gabriel da Palha, 06 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor  
DR. Luiz Henrique Casemiro  
Ilmo. Superintendente da Receita Federal 7º Região Fiscal ES/RJ  
Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 375, s/314, Centro  
Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.020-010

Assunto: **Pedidos de INCORPORAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS**

Douto Superintendente.

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 27.174.143/0001-76, por meio de sua representante legal a Prefeita Municipal, Senhora LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, CPF n.º 009.858.207-05, com endereço firmado à Praça Vicente Glazar, 159, Bairro Glória, São Gabriel da Palha - ES, CEP. 29.780-000, CONTATOS (27) 3727-1366/3727-1575/99822-2051, e-mail: [gabinete@saogabriel.es.gov.br](mailto:gabinete@saogabriel.es.gov.br), através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, na pessoa de seu Coordenador o Senhor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 085.749.637-98, solicita os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido analisar a presente solicitação, visando a formalização o processo de doação de mercadorias apreendidas e incorporação ao patrimônio municipal.

Em cumprimento aos dispositivos legais "incisos IV e V do artigo 2º da Norma de Execução COPOL nº2/2017", apresentamos a finalidade do pedido, acompanhada da descrição e quantidade das mercadorias solicitadas.

Com a finalidade de melhoramento da estrutura da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para o monitoramento,





gerenciamento e assistência às famílias em localizadas nas áreas identificadas como de risco, bem como as atingidas por constantes ocorrências de alagamentos e inundações em nosso município ou nos casos em que necessária a decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA na esfera de competência desta Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, solicitamos a destinação das seguintes mercadorias.

- 1000 und. – ROUPAS (MASCULINA E FEMININA)
- 1000 und. – ROUPAS DE CAMA
- 1000 und. – CALÇADOS (MASCULINO E FEMININO);
- 1000 und. – PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
- 10 und. – EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PORTÁTIL COM GERADOR;
- 500 und. – COLCHÕES OU COLCHONETES DE SOLTEIRO;
- 500 und. – COBERTORES;
- 1000 und. – BRINQUEDOS DIVERSOS;
- 1000 und. – ITENS DE BAZAR;
- 1000 und. – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO;

Submetemos a presente solicitação à análise e avaliação de V.Ex.a. que, em oportuno e conveniente entendimento, autorize o atendimento da mesma, buscando ao final conceder a destinação da mercadoria para a incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES.

Atenciosamente,

LUCÉLIA PIM FERREIRA A FONSECA  
Prefeita Municipal

JOSE MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa a Civil

OFÍCIO Nº00013/2019 - GAB/COMPDEC-SGP

São Gabriel da Palha, 26 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor  
DR. CLAUDIO RODRIGUES RIBEIRO  
Superintendente Adjunto da Receita Federal 7º Região Fiscal ES/RJ  
Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 375, s/314, Centro  
Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.020-010

Assunto: **Pedidos de INCORPORAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS**

Douto Delegado.

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 27.174.143/0001-76, por meio de sua representante legal a Prefeita Municipal, Senhora LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, CPF n.º 009.858.207-05, com endereço firmado à Praça Vicente Glazar, 159, Bairro Glória, São Gabriel da Palha - ES, CEP. 29.780-000, CONTATOS (27) 3727-1366/3727-1575/99822-2051, e-mail: [gabinete@saogabriel.es.gov.br](mailto:gabinete@saogabriel.es.gov.br), através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, na pessoa de seu Coordenador o Senhor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 085.749.637-98, solicita os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido analisar a presente solicitação, visando a formalização o processo de doação de mercadorias apreendidas e incorporação ao patrimônio municipal.

Em cumprimento aos dispositivos legais "incisos IV e V do artigo 2º da Norma de Execução COPOL nº2/2017", apresentamos a finalidade do pedido, acompanhada da descrição e quantidade das mercadorias solicitadas.

Com a finalidade de identificação, monitoramento e gerenciamento das áreas de risco e demais registros e soluções de



ocorrências diárias ou em SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA na esfera de competência desta Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, solicitamos a destinação das seguintes mercadorias.

- **01 und.** - Drone Pro, com Câmera Full Hd e Gps;
- **01 und.** - Câmera Fotográfica Profissional ou Semiprofissional;
- **03 und.** - Notebooks;
- **03 und.** - Tablets;
- **01 und.** - Impressora portátil;
- **02 und.** - GPS profissional;
- **05 und.** - Rádio HT portátil;
- **05 und.** - Rádio comunicador móvel/fixo, veicular;
- **02 und.** - Binóculo;
- **05 und.** - Lanterna.

Submetemos a presente solicitação à análise e avaliação de V.Ex.a. que, em oportuno e conveniente entendimento, autorize o atendimento da mesma, buscando ao final conceder a destinação da mercadoria para a incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES.

Atenciosamente,

LUCÉLIA PIM FERREIRA A FONSECA  
Prefeita Municipal

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa a Civil

Origem: SRRF/07a.RF

Nº 0140 de 30/08/2019  
Processo nº: 12466.720413/2019-34

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL na 7ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SRRF07 nº 450, de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 1.455/76, e da Portaria MF nº 282, de 9 de junho de 2011, e da Portaria RFB nº 3.010, de 29 de junho de 2011, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Destinar as mercadorias constantes na relação anexa, na forma de incorporação à Prefeitura de São Gabriel da Palha - São Gabriel da Palha - ES, C.N.P.J nº 27.174.143/0001-76, observando-se que são de total responsabilidade do beneficiário a utilização dos bens de modo a atender o interesse público e social, inclusive todas as providências relativas à análise e inspeção das mercadorias, e a escolha de pessoa tecnicamente qualificada para assegurar a utilidade dos materiais para o órgão, a fim de evitar posterior desuso, bem com a observância da legislação e normas específicas na utilização das mercadorias, especialmente o disposto no Art. 34 da Portaria RFB nº 3.010, de 29 de junho de 2011.

Nº Proposta .....: 0042/2019  
Nº Folhas do Anexo: 1  
Total do ADM.....: 35.406,84  
Unidade Executora : 727600 - PORTO DE VITÓRIA  
Beneficiário .....: 27.174.143/0001-76 - MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA

nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 3.010/2011, autêntico e presente documento que foi assinado digitalmente pela autoridade competente.  
Rio de Janeiro/RJ, 29 de 08 de 2019

LEONARDO DE ANDRADE COUTO  
Superintendente Adjunto

ENTREGA

<p>Procedi a entrega da(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.</p> <p>Log - In Logística Intermodal S.A</p> <p>09 OUT. 2019</p> <p>Assinatura</p> <p>Nome: Vitor Santana Rosetti Fiel Depositário</p> <p>Matrícula: CPF 114.616.507 20</p>	<p>Ciente e aceito os termos do ADM. Recebi a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.</p> <p>Vitória - ES 09/10/19</p> <p>Local Data</p> <p>Assinatura</p> <p>Nome: Ex. Maria do Carmo Fonseca</p> <p>Matrícula:</p>
--	---

- Obs.: 1. O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima qualificada está habilitada a receber a mercadoria.
2. Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.
3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/ECAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP04 0919 15154.FQMS. Consulte a página de autenticação no final deste documento



Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias

UA: 727600 PORTO DE VITÓRIA

Proposta: 0042/2019

Data: 13/08/2019

ADM:

0110/2019

Fis. nº: 06

Processo:

Destinação: Incorporação a Órgãos Externos

Processo Destinação: 12466.720413/2019-34

Mat.:

Beneficiário: 27.174.143/0001-76 - MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA

Processo: 12466.722774/2014-19

Documento de Apreensão: TGF 0727600/00711/2014

Ass.:

Depósito: 9 - TVV

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
1	144,00	un	BERMUDA DE USO MASCULINO, EM TECIDO PLANO, 100% POLIÉSTER, VÁRIAS CORES, TAMANHO JUVENIL / O' NEILL / 08754 A 08755 /	1.321,92
2	72,00	un	BERMUDA DE USO MASCULINO, EM TECIDO PLANO, 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, VÁRIAS CORES, TAMANHO JUVENIL / O' NEILL / 08753 /	660,96
3	720,00	un	BERMUDA DE USO MASCULINO, EM TECIDO PLANO, 100% POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO / O' NEILL / 08749 A 08752 /	8.481,60
4	1.080,00	un	BERMUDA DE USO MASCULINO, EM TECIDO PLANO, 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, VÁRIAS CORES, TAMANHO ADULTO / O' NEILL / 08741 A 08748 /	12.722,40
<b>Total do Processo :</b>				<b>23.186,88</b>

Processo: 12466.720140/2015-02

Documento de Apreensão: TGF 0727600/ABA000002/2015

Depósito: 9 - TVV

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
81	180,00	un	SQUEEZE DE PLÁSTICO / DISNEY MARVEL PEPPA / /	567,00
88	48,00	un	CABIDE DE PLÁSTICO / DISNEY / /	176,16
149	216,00	un	COPO DE PLÁSTICO / MATTEL, DISNEY / /	680,40
151	36,00	un	PRATO DE PLÁSTICO + COPO PLÁSTICO / PEPPA, DISNEY / /	151,20
152	270,00	un	LANCHEIRA ESCOLAR / FROZEN, DISNEY / /	3.542,40
153	72,00	un	MESA DE PLÁSTICO, INFANTIL / DISNEY / /	2.845,28
155	48,00	un	TIGELA DE PLÁSTICO, INFANTIL / DISNEY / /	151,20
162	96,00	un	COPO DE PLÁSTICO, INFANTIL / DISNEY, PEPPA / /	302,40
164	12,00	un	CANECA PLÁSTICA, MARVEL, MINNIE, CARS / DISNEY, MARVEL / /	37,80
167	36,00	un	GARRAFA DE PLÁSTICO / DISNEY / SOFIA /	132,12
168	624,00	un	PRATO DE PLÁSTICO, INFANTIL / DISNEY / MINNIE /	1.965,60
177	54,00	un	CANECA DE PORCELANA / FOSTER DISNEY / /	495,72
179	60,00	un	COPO DE PLÁSTICO / DISNEY / /	189,00
180	144,00	un	GARRAFA PLÁSTICA P/ÁGUA / DISNEY, MATTEL / /	528,48
183	192,00	un	PRATO DE PLÁSTICO / DISNEY / /	604,80
184	12,00	un	PRATO + COPO / DISNEY / /	50,40
<b>Total do Processo :</b>				<b>12.219,96</b>
<b>Total da Proposta :</b>				<b>35.406,84</b>

COTBR004

Ua/Setor: 0700100-0057

Us.: 772.600.907-15

SIEF

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/foyn.aspx> pelo código de localização EP04.0819.15194.FQMG. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco